



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00117/2026-11 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Fabiana Costa Oliveira Barreto

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Militar

Advogadas: Claudia Maria de Freitas Chagas – OAB/DF n.º 6.253; Carmen Pereira da Silva Fernandes – OAB/DF n.º 77075

Objeto: Membro do Ministério Público Militar. Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.01150/2025-50. Inobservância do dever de proteção à vítima, bem como falta de urbanidade, decoro, zelo e respeito à dignidade do cargo e à Justiça.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a nulidade do referendo da decisão de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, realizado na 20ª Sessão Ordinária de 2025, e determinou o retorno do caso à Corregedoria Nacional do Ministério Público, no âmbito da Reclamação Disciplinar nº 1.01150/2025-50, para que, antes de eventual renovação da submissão da decisão ao Plenário, avalie o cabimento de Transação Administrativa Disciplinar, nos termos do voto da Relatora.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta